



EDITAL CECAMPE-NE Nº 02/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II” – PID16166-2023 PROPEQ/UFPB - TED FNDE-UFPB 11.838/2023 – CENTRO COLABORADOR – CECAMPE – UFPB – REGIÃO NORDESTE

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/P) e a Coordenação Geral do Projeto Técnico de Pesquisa “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II”, tornam público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva para seleção de bolsistas da Universidade Federal da Paraíba.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de servidores(as) da Universidade Federal da Paraíba, interessados(as) em participar de atividades de pesquisa, de produção/disseminação de materiais didático-pedagógicos e de capacitação de gestores(as), conselheiros(as) e agentes técnicos(as) e comunitários(as) envolvidos(as) com a gestão dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas, em estados e municípios da região Nordeste, assim como na produção de relatórios técnicos, em consonância com o plano de trabalho específico de cada produto ou subproduto.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Os(As) candidatos(as) deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos básicos gerais:

- a) Ter sido aprovado(a) e classificado(a) nesta seleção simplificada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);
- c) Estar quite com as obrigações militares, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- e) Apresentar a titulação e/ou formação compatível com a vaga, conforme quadro do item 2.2, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em IES estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- f) Ser servidor(a) ativo(a) e em efetivo exercício da Universidade Federal da Paraíba;
- g) Ter autorização do órgão/unidade ao qual esteja vinculado(a) com a indicação da carga horária e período que ficará disponível para o projeto, no ato da contratação;

2.2 Os(As) candidatos(as) deverão atender também aos requisitos específicos de cada vaga, conforme quadro abaixo:

EIXO MONITORAMENTO

PRODUTO 2: REPOSITÓRIO DE OBJETOS DIGITAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
PP2-026	PESQUISADOR PRINCIPAL II	- Graduação em Biblioteconomia, Mestrado em Ciência da Informação, Doutorado em Educação. - Experiência comprovada em implementação de repositórios digitais.
PP2-027	PESQUISADOR PRINCIPAL II	- Graduação, Mestrado e Doutorado em administração - Ter experiência comprovada em gestão de projetos internacionais de cooperação e mobilidade.

PRODUTO 3: RELATÓRIOS DE ANÁLISE DAS ESCOLAS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
PP2-028	PESQUISADOR PRINCIPAL II	- Graduação e mestrado em Computação, Doutorado em Administração. - Experiência comprovada em projetos que desenvolvam análise de dados educacionais.
PP2-029	PESQUISADOR PRINCIPAL II	- Graduação em Psicologia ou Pedagogia, Mestrado em Educação e Doutorado nas áreas de ciências humanas. - Experiência em projetos que desenvolvam análise de dados educacionais.

PRODUTO 6: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CAPACITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DO PDDE SUBPRODUTO 6.1: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DO PPDE (SMGe-PPDE)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
PP1-010	PESQUISADOR PRINCIPAL I	- Graduação em tecnologia de informação ou áreas afins e doutorado em qualquer área; - Experiência em desenvolvimento de sistemas com interface Web.

PRODUTO 6: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CAPACITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DO PDDE SUBPRODUTO 6.1: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DO PPDE (SMGe-PPDE) SUBPRODUTO 6.2: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CAPACITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
PP2-031	PESQUISADOR PRINCIPAL II	- Graduação em tecnologia de informação ou áreas afins e doutorado em qualquer área; - Experiência em desenvolvimento de sistemas com interface Web.

3. VALORES E CARGA HORÁRIA

3.1 As vagas, remuneração, carga horária, duração das atividades/serviços e atribuições estão dispostas no ANEXO I.



3.2 O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROJETO, conforme condições previstas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/3TKpGK91n8RFazEJ6> de acordo com o cronograma da seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer.

4.2 A documentação indicada no item 4.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo III.

4.3 A Coordenação Geral do projeto e a FUNETEC-PB não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recepcionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir; sob a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição.

- a) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- b) declaração funcional, onde conste o cargo e o tempo de serviço;
- c) comprovação da atuação com ensino, pesquisa e/ou extensão, e/ou experiência específica, quando houver requisito na vaga;
- d) currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo II);
- e) tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo II).

4.5 A tabela de pontuação do currículo deverá ser integralmente preenchida pelo(a) candidato(a) com os pontos dos títulos, publicações e experiência profissional efetivamente comprovados, recebendo zero pontos aquelas que forem enviadas somente com o nome do(a) candidato(a), sem o preenchimento da pontuação, independente do envio das comprovações.

4.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à manifestação expressa de sua vontade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.8 Caso o(a) candidato(a) tenha interesse em candidatar-se a mais de uma vaga, deverá realizar uma inscrição para cada vaga, efetuando sua devida indicação no preenchimento do formulário online.

4.9 Em nenhum caso será aceita mais de uma inscrição para a mesma vaga, sendo considerada válida a inscrição mais recente.

4.10 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos.



4.11 Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova inscrição, dentro de período previsto no cronograma da seleção.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Entrevista, de caráter eliminatória;
- b) Análise Curricular, de caráter classificatória.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios descritos no Anexo II.

5.3 A seleção das vagas será conduzida por uma Comissão de Seleção, indicada no Anexo I.

5.4 A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.5 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

5.6 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista busca avaliar os conhecimento do(a) candidato(a) acerca das experiências necessária para o desenvolvimento das atribuições da função no projeto.

6.2 As entrevistas serão realizadas conforme cronograma publicado pela comissão de seleção, divulgado na data estipulada no cronograma do Anexo III.

6.3 As entrevistas individuais serão realizadas de forma remota, através de plataforma de reuniões virtuais (*Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou similar) e serão gravadas em áudio e vídeo, cujo *link* será enviado para o(a) candidato(a), para o email informado no ato de inscrição, pelo menos 30 minutos antes do horário marcado.

6.4 Cada candidato(a) disporá de até 30 minutos para responder as arguições dos(as) examinadores(as).

6.5 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo à comissão de seleção apenas disponibilizar o *link* para o acesso.

6.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância da data e horário estabelecido para a entrevista isentando-se a Comissão de Seleção por qualquer responsabilidade ocasionadas por problemas na plataforma virtual e/ou infraestrutura tecnológica necessária para a participação do(a) candidato(a) na entrevista.

6.7 Os(As) candidatos(as) serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

- a) domínio de conhecimentos sobre o Projeto CECAMPE-NE (0 a 2,0 pontos);



- b) demonstrac o de conhecimento na expertise necess ria para cada vaga, conforme requisitos espec ficos definidos no item 2.2 (0 a 3,0 pontos)
- c) apresenta o dos projetos ou produtos que participou nos  ltimos cinco anos (0 a 3,0 pontos);
- d) clareza na exposi o dos conhecimentos (0 a 1,0 pontos);
- e) disponibilidade de tempo para atuar como pesquisador(a) cumprindo todas as atribui es previstas no plano de trabalho e neste edital (0 a 1,0 ponto).

6.8 Cada um dos(as) examinadores(as) dever  atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao candidato(a), podendo esta conter at  uma casa decimal.

6.9 As notas dos(as) candidatos(as) dever o ser lan adas em Planilhas de Avalia o espec ficas, constando os crit rios de avalia o, o nome e assinatura de cada examinador(a).

6.10 A nota final da Entrevista ser  obtida pela m dia aritm tica das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), podendo esta conter at  uma casa decimal, arredondando-se para o d cimo superior as fra es maiores que 0,05 pontos (cinco cent simos) e desprezando as fra es inferiores a 0,05 pontos (cinco cent simos).

6.11 Ser  eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que n o obtiver nota m dia m nima de 7,0 (sete) pontos na entrevista.

7. DA AN LISE CURRICULAR

7.1 A an lise curricular ser  feita atrav s dos itens constantes da tabela de pontua o disposta no Anexo II deste Edital;

7.2 Ser o considerados como crit rios de pontua o t tulos, obtidos em qualquer data, al m de experi ncia esperada e publica es relativas ao per odo compreendido entre 01/01/2019 e 31/12/2023, conforme tabela de pontua o do Anexo II.

7.3 Para receber a pontua o atribuída aos t tulos de gradua o e p s-gradua o, o(a) candidato(a) dever  anexar, no ato da inscri o, os seguintes comprovantes de titula o: diploma, devidamente registrado, expedido por institui o reconhecida pelo MEC ou certificado/declara o de conclus o de curso de p s-gradua o, expedido por institui o reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do hist rico escolar do(a) candidato(a) e da comprova o da aprova o da tese ou da disserta o.

7.4 Para comprova o de experi ncia, tempo de doc ncia e tempo de gest o da educa o, ser o aceitos os seguintes documentos: portaria de nomea o e de exonera o, carteira de trabalho, declara o de v nculo empregat cio emitida por institui o empregadora descrevendo as atividades desenvolvidas, ou termo de posse.

7.5 Para comprova o da autoria ou organiza o de livros, dever  ser enviada c pia da capa da obra, da ficha catalogr fica e do sum rio, bem como o link para acesso   obra completa quando publicada no formato e-book.

7.6 Para comprova o da autoria de cap tulo de livro, dever  ser enviada c pia da capa da obra, da ficha catalogr fica, do sum rio e da primeira p gina do cap tulo, bem como o link para acesso   obra completa quando publicada no formato e-book.



7.7 Para comprovação da publicação de artigos técnico-científicos, deverá ser enviada cópia da primeira página do artigo, contendo a referência completa do periódico, incluindo registro no ISSN bem como o *link* para acesso ao artigo integral, quando publicado em periódicos eletrônicos.

7.8 Para comprovação de atividade de formação continuada de docentes ou de gestores da educação básica no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e ações integradas, serão aceitos declaração ou certificado de participação na condição de ministrante, palestrante ou similar de ação de formação continuada, com, no mínimo, 16h.

7.9 Para comprovação de atuação como técnico(a)/coordenador(a) do PDDE e Ações Integradas, PNATE e/ou Caminho da Escola, membros de UEx, EEx e EM, serão aceitas portarias de designação e exoneração e/ou declaração que contenha as atividades desenvolvidas.

7.10 Será atribuída nota 10,0 (dez) ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise curricular, atribuindo-se aos(às) demais candidatos(as) notas diretamente proporcionais à da maior pontuação, podendo esta conter até uma casa decimal, arredondando-se para o décimo superior as frações maiores que 0,05 pontos (cinco centésimos) e desprezando as frações inferiores a 0,05 pontos (cinco centésimos).

8. DA NOTA FINAL

8.1 A nota final de cada candidato(a) será igual à média ponderada das notas obtidas na entrevista e na análise curricular, observados os seguintes pesos:

- a) entrevista: peso 3 (três);
- b) análise curricular: peso 7 (sete);

8.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que tiver:

- 1) maior idade;
- 2) maior pontuação na análise curricular;
- 3) maior tempo de vínculo com a UFPB.

9.2 A não concordância em assumir a bolsa para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo III.

11. DOS RECURSOS

11.1 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

11.2 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.



11.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, enviado pelo email cecampene2@gmail.com.

11.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, conforme cronograma do Anexo III, mediante formulário apresentado no Anexo IV, devidamente fundamentado e enviado para o email cecampene2@gmail.com.

11.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da FUNETEC-PB citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta enviado para o endereço de email informado na inscrição.

11.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas, se necessário. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

11.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com a Coordenação Geral do PROJETO.

11.8 Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da FUNETEC-PB.

11.9 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 2 (dois) dias após cada publicação, conforme cronograma do Anexo III.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da FUNETEC-PB, conforme cronograma;

12.2 Para este edital, o vínculo estabelecido será de bolsista, mediante assinatura de termo de outorga, cujo pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas em cada produto.

12.3 Os(As) candidatos selecionados(as) por este edital poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo(a) coordenador(a) de eixo ou pela coordenação geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação, de danos ao patrimônio público ou de baixo rendimento na execução das atribuições da função.

12.4 Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

12.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste, mediante requerimento(anexo) dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço cecampene2@gmail.com, o qual será respondido pela autoridade competente em até três dias úteis.



12.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.

12.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

12.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não enviar a documentação para formalização do vínculo com o PROJETO no prazo determinado neste edital estará automaticamente eliminado(a).

12.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

12.11 A FUNETEC-PB reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido por razões de força maior ou por interesse da FUNETEC-PB.

12.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da comarca da cidade de João Pessoa, PB.

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES;
- b) Anexo II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA.
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

João Pessoa, 4 de janeiro de 2024.



ANEXO I

CÓDIGO	VAGAS	BOLSA (R\$)	CH SEMANAL	PERÍODO	ATRIBUIÇÕES
PP2-026	01+CR	3.150,00	4h	22 meses	Realizar atividades relacionadas à configuração do repositório, elaboração de esquemas de metadados, desenvolvimento de vocabulário controlado e ajuste de interface. Implementação do repositório de objetos digitais.
PP2-027	01+CR	3.150,00	4h	22 meses	Realizar atividades relacionadas à configuração do repositório, elaboração de esquemas de metadados, desenvolvimento de vocabulário controlado e ajuste de interface. Implementação do repositório de objetos digitais.
PP2-028	01+CR	3.150,00	4h	24 meses	Realizar as atividades relacionadas à análise dos indicadores de adesão, execução e prestação de contas do PDDE nas escolas em comunidades tradicionais, do campo e educação especial. Utilização de dados administrativos do FNDE, juntamente com bases do IBGE e microdados do Censo da Educação Básica e do Saeb, para identificar observações atípicas. Realizar análises exploratórias e desenvolver modelos de mineração de dados e clusterização.
PP2-029	01+CR	3.150,00	4h	24 meses	Realizar as atividades relacionadas à análise dos indicadores de adesão, execução e prestação de contas do PDDE nas escolas em comunidades tradicionais, do campo e educação especial. Utilização de dados administrativos do FNDE, juntamente com bases do IBGE e microdados do Censo da Educação Básica e do Saeb, para identificar observações atípicas. Realizar análises exploratórias e desenvolver modelos de mineração de dados e clusterização.
PP1-010	01+CR	4.200,00	4h	24 meses	Realizar atividades relacionadas ao desenvolvimento da aplicação Web do SMGe-PPDE, definição das linguagens e frameworks do sistema, requisitos técnicos para a estruturação do banco de dados e programação dos módulos do SMGe. Efetuar a integração do SMGe com as bases de dados do FNDE, testes junto aos usuários e pela elaboração dos manuais de uso do sistema, como também a capacitação de futuros usuários.



CÓDIGO	VAGAS	BOLSA (R\$)	CH SEMANAL	PERÍODO	ATRIBUIÇÕES
PP2-031	01+CR	3.150,00	4h	20 meses	Realizar atividades relacionadas ao desenvolvimento da aplicação Web do SMGe-PPDE, definição das linguagens e frameworks do sistema, requisitos técnicos para a estruturação do banco de dados e programação dos módulos do SMGe. Efetuar a integração do SMGe com as bases de dados do FNDE, testes junto aos usuários e pela elaboração dos manuais de uso do sistema, como também a capacitação de futuros usuários. Elaboração do modelo de análise e tratamento estatístico dos dados para avaliação da qualidade da capacitação da assistência técnica, delimitação da estrutura para elaboração de painéis utilizando o Power BI para divulgação dos resultados das ações de capacitação na página do CECAMPE-NE. Elaboração de relatórios técnicos parciais e final.



Comissão de Seleção:

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
WAGNER JUNQUEIRA DE ARAUJO
CIJAME DA COSTA SOARES JUNIOR
GUILHERME ATAIDE DIAS
EMILIA MARIA DA TRINDADE PRESTES
ANIELSON BARBOSA DA SILVA



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome social do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos	
Títulos (somente a maior titulação será contabilizada) - MÁX: 06 PONTOS	Pontos
Graduação (1 ponto) - MÁX: 01 PONTO	
Especialização (2 pontos) - MÁX: 02 PONTOS	
Mestrado (4 pontos) - MÁX: 04 PONTOS	
Doutorado (6 pontos) - MÁX: 06 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO I	

Sessão II: Produção Intelectual	
Produção bibliográfica (publicadas de 01/01/2019 e 31/12/2023)	Pontos
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (4 pontos por livro). MÁX: 20 PONTOS	
Capítulos de livros publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por capítulo). MÁX: 5 PONTOS	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES (2 pontos por artigo). MÁX: 10 PONTOS	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos indexados no extrato B do Qualis CAPES (1 ponto por artigo). MÁX: 5 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO II	



Nome social do(a) candidato(a):

Sessão III: Experiência profissional	
Experiência profissional realizadas entre 01/01/2019 e 31/12/2023	Pontos
Docência em nível superior (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 15 PONTOS.	
Docência em Educação Básica. (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 10 PONTOS.	
Atividade administrativa ou acadêmica no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – e ações integradas, OU atividade de formação continuada de docentes ou de gestores da educação básica (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 20 PONTOS.	
Atividades extensão E/OU pesquisa (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 10 PONTOS.	
Atividade de implementação OU coordenação de projeto para implementação de repositório para objetos digitais (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. 25 PONTOS APENAS PARA A VAGA PP2-026	
Participação em projeto para implementação de repositório para objetos digitais (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. 15 PONTOS APENAS PARA A VAGA PP2-026	
Coordenação de projeto internacional de cooperação e/ou mobilidade (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. 25 PONTOS APENAS PARA A VAGA PP2-027	
Participação em projeto internacional de cooperação e/ou mobilidade (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. 15 PONTOS APENAS PARA A VAGA PP2-027	
Coordenação de projeto que envolvam análise de dados educacionais (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. 25 PONTOS APENAS PARA AS VAGAS PP2-028 E PP2-029	
Participação em projeto que envolvam análise de dados educacionais (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. 15 PONTOS APENAS PARA AS VAGAS PP2-028 E PP2-029	
Produto desenvolvido OU coordenação de projeto de desenvolvimento de sistema de informação com interface web (5 pontos por produto ou projeto). MÁX. 25 PONTOS APENAS PARA AS VAGAS PP1-010 E PP2-031	
Participação em projeto de desenvolvimento de sistema de informação com interface web (3 pontos por projeto). MÁX. 15 PONTOS APENAS PARA AS VAGAS PP1-010 E PP2-031	
TOTAL DA SESSÃO III	
TOTAL GERAL	



ANEXO III

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/01/2024		
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	05/01/2024	a	09/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10/01/2024		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05/01/2024	a	12/01/2024
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	15/01/2024		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO	16/01/2024	a	17/01/2024
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO	18/01/2024		
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	18/01/2024		
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	18/01/2024		
ENTREVISTAS	19/01/2024	a	22/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	23/01/2024		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	24/01/2024	a	25/01/2024
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	26/01/2024		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO HOMOLOGADO DAS ENTREVISTAS	26/01/2024		
ANÁLISE CURRICULAR	26/01/2024	a	29/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	30/01/2024		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	31/01/2024	a	01/02/2024
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	02/02/2024		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	02/02/2024		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	03/02/2024	a	04/02/2024
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	05/02/2024		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	05/02/2024		
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	06/02/2024	a	09/02/2024

